



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 75/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 15.409,63 (quinze mil quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos), de acordo com as especificações seguintes:

13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 15.409,63
10.301.0012.2.054 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 15.409,63
3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.7000.020 – Aplicações Diretas	R\$ 15.409,63

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 1.621.7000.020 – Bloco de Custeio – Estado – Plantão, no valor de R\$ 15.409,63 (quinze mil quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de setembro de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Administração**